



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Câmara Municipal
PARATY

GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

ENCAMINHADO PARA COMISSÃO(ÕES)

Justiça e Educação
 PARA PARECER

_____/_____/____

Presidente da CMP

PROJETO DE LEI Nº 044 /2014

Propõe a Leitura Bíblica nas Escolas Públicas e Privadas do Município de Paraty e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paraty DECRETA:

Art.1º - Propõe a “**LEITURA BÍBLICA**” nas Escolas públicas e privadas do município de Paraty, visando proporcionar conhecimento cultural, geográfico, científico e histórico dos textos Bíblicos as crianças e os tornar familiares.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

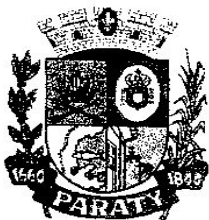
JUSTIFICATIVA

A Bíblia Sagrada não é apenas um livro religioso, mas também um livro universal, científico, arqueológico, cultural, geográfico e histórico. A Bíblia inteira foi escrita num período que abrange mais de 1600 anos. Foi o primeiro livro impresso do mundo e oferece ensinamentos importantíssimos para a sociedade, independentemente do credo religioso de quem a lê. A Bíblia é o livro mais vendido e lido no mundo, com mais de seis bilhões de cópias e textos traduzidos em 2,5 mil línguas e dialetos, é uma obra de cerca de 40 autores, das mais variadas profissões: de humildes agricultores, pescadores até renomados reis.

As características internas e históricas da Bíblia são excepcionais em sua unidade e consistência interna, apesar dela ter sido produzida por um período de mais de 1.600 anos, por mais de 40 autores diferentes, em três línguas, em três continentes, discutindo uma enorme quantidade de assuntos controvertidos, e ao mesmo tempo mantendo uma harmonia entre eles. A Bíblia é o livro mais traduzido, mais lido, mais comprado, mais memorizado e o mais perseguido em toda a história.

Entendemos que o estado é laico e que o Projeto não fere a constituição, em seu artigo 5º, VI – que trata da liberdade de religião; VII – afirma ser assegurada nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva; VIII - Estipula que ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.

29/05/14
131



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

O Projeto visa enriquecer o conhecimento dos alunos, pois os ensinamentos norteiam as atitudes humanas e até servem para a consulta de cientistas, como exemplo de Galileu. A primeira citação da redondeza da terra foi feita por Galileu (1564-1642), físico, matemático, astrônomo e filósofo, foi personalidade fundamental na revolução científica. Todavia bastava os descobridores conhecerem a Bíblia, Isaías 40:22.

Grandes líderes políticos e estadistas que fizeram parte da história baseavam-se na Bíblia para tomar grandes decisões. Como: George Washington, Abraham Lincoln, Gouverneur Morris (um dos 56 que assinou e escreveu de próprio punho a Constituição Americana em 1789), o educador William Samuel Johnson (assinou a Constituição em 1789). Desde George Washington, o primeiro presidente dos EUA, todos os presidentes americanos com exceção de John Quincy Adams, fizeram o juramento de posse com as mãos sobre uma Bíblia. O Projeto é de cunho educacional e não religioso, a leitura Bíblica proporcionará aos alunos fundamentos históricos e sua iniciativa não se contrapõe ao Estado laico.

Diante do exposto, é o que se pede e justifica.

Sala das Sessões, 28 de Maio de 2014.

Autor

Valceni S. Teixeira

Vereador – **Sanica**

29/05/14
SA